MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.074

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial (Convênio Polícia Militar – Oratórios)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para atender Convênio firmado com a Polícia Militar visando o pagamento de aluguel de imóvel na localidade de Oratórios.
Órgão 01 – Executivo Municipal
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública
30 – Segurança Pública
174 – Policiamento Civil
2109 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 2.200,00

Art. 2.º - Para fazer face ao exposto acima, fica anulada a seguinte dotação orçamentária
Órgão 01 – Executivo Municipal
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
020 – Supervisão e Coordenação Superior
4002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.200,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de abril de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.931 de 1996
- Publicada em: 24/04/1996